



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PALOTINA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALOTINA - PROJUDI  
Rua Juscelino Kubitschek, 1714 - Osvaldo Cruz - Palotina/PR - CEP: 85.950-000 - Fone: 44-3649-5281 -  
E-mail: adba@tjpr.jus.br

### TERMO DE PENHORA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, no Fórum local, no Cartório da Vara Cível, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito desta Comarca, DR. SERGIO DECKER, comigo Empregada Juramentada de seu cargo, adiante assinado e nomeado, aí sendo, procedi a PENHORA, nos termos do Artigo 838, do Código de Processo Civil, sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel: “Lote nº 08, da quadra nº 672, da chácara nº 316, 317, e 318, com área de 1.557,132 m², sem benfeitoria”. O imóvel permanecerá na posse da executada que será a fiel depositária. Tudo de conformidade com os autos nº 0004542-60.2017.8.16.0126 – EXECUÇÃO FISCAL, ajuizada em 22 de dezembro de 2017, pelo valor de R\$ 12.651,90, promovido pelo **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, contra **LUZINETE PEREIRA**. Nada mais. Do que para constar lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (ELISAMA MARA DE SOUZA), Empregada Juramentada do Cível, que digitei e assinei.

**Palotina, 30 de outubro de 2019.**

*Elisama Mara de Souza*  
*Analista Judiciária*  
*Port. 07/2009*

